



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



**15<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**4<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2020**

Às dezoito horas do dia vinte de agosto do ano de dois mil e vinte foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência nº 014/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do legislativo e Vereadores. Na reunião realizada por videoconferência foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Anderson Teixeira, do vice-Presidente Vereador Gilberto Pereira e registrada a ausência do Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza. Com a palavra, o Presidente, Vereador Anderson Teixeira, deu início aos trabalhos, efetuando a leitura do Ato da Presidência nº 009/2020 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião extraordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, passou à discussão do a deliberação do **Projeto de Lei nº 5.254/2020** que dispõe sobre alteração da LDO 2020 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências. O Presidente da Comissão declarou suspensa à deliberação do Projeto, tendo em vista que o mesmo permanece pendente do envio da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social pelo Executivo Municipal, conforme solicitado pela Poder Legislativo através do Ofício ODLEG 156/2020, Protocolo PMI 10.429/2020. Dando continuidade à Ordem do Dia, passou-se à deliberação do **Projeto de Lei nº 5.228/2020**, de origem do Executivo Municipal, que Institui a Comissão Disciplinar Desportiva e o Código de Justiça Desportiva do Município de Imbituba. O Projeto tramitou pala Comissão de Constituição e Justiça que se manifestou parecer favorável ao projeto lei, sendo o mesmo encaminhado à Comissão de Educação e Desporto para manifestação quanto ao mérito do Projeto. Com a palavra, o Vereador Anderson Teixeira se manifestou no sentido de convocar reunião com as várias entidades esportivas do município, a fim de melhor discutir o projeto junto aos interessados. Neste sentido, solicitou articulação junto à Diretoria de Esportes do município para promover a referida reunião que também deverá contar com representantes do próprio Executivo Municipal. O Vereador ressaltou que não se sente confortável em deliberar sobre o projeto sem ouvir os diversos envolvidos. Com a palavra, o Vereador Gilberto Pereira concordou com o encaminhamento do Vereador Anderson Teixeira. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à deliberação do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020** que revoga o inciso IV do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Imbituba. O Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria do Executivo Municipal, pretende revogar o Inciso IV do Art. 91 da LOM que estabelece que ao Vice-Prefeito, além da substituição do Prefeito nos termos da Lei, cabe exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Esportes. Da mesma forma, o Vereador Anderson deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara, o envio de expediente ao Executivo Municipal, em especial à Diretoria de



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



Esportes, para que participe da próxima reunião da Comissão de Educação, Saúde e Desporto, a fim de apresentar melhor os motivos para a referida Emenda à Lei Orgânica, sobretudo para esclarecer o motivo da alteração na LOM somente no final do mandato de Prefeito. Solicitou ainda que o convite seja estendido ao Vice-Prefeito, Senhor Luiz Gonzaga de Carvalho. Dando continuidade à reunião, passou-se à discussão do **Projeto de Lei nº 5.248/2020** que reconhece, no âmbito do município de Imbituba, estado de Santa Catarina, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências. O Presidente da Comissão, Vereador Anderson Teixeira, designou para relator do projeto o Vereador Gilberto Pires que assim se manifestou em seu parecer: *“quanto à questão legal-jurídica o projeto já foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo a essa Comissão examinar o mérito do projeto. Trata-se de Projeto, de autoria do Vereador Elísio Sgrott, que pretende o reconhecimento, no âmbito do município de Imbituba, estado de Santa Catarina, da visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual. Ainda dispõe o projeto, em seu Art. 2º, que as pessoas com visão monocular serão inseridas em todos os programas e benefícios destinados às pessoas com deficiência no município de Imbituba. Quanto ao mérito, ao analisar o projeto esta Comissão de Saúde e Assistência Social, entende que a proposição em tela trata de tema de inquestionável relevância, pois cabe ao Estado assegurar a devida proteção à pessoa com deficiência, tendo em vista o princípio da equidade. Ainda, que a visão monocular traz prejuízo tanto à visão em profundidade quanto ao campo visual. Pode, efetivamente, comprometer a qualidade de vida da pessoa acometida, bem como seu desenvolvimento profissional, a depender da atividade que exerça. Há profissões vedadas à pessoa com visão monocular. Tanto isso é real que o Poder Judiciário vem se manifestado reiteradamente favorável à caracterização do quadro como deficiência, como foi bem exemplificado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça e na Exposição de Motivos do próprio autor do projeto. Atualmente, a pessoa com visão monocular já concorre às vagas reservadas às pessoas com deficiência tanto no serviço público quanto na iniciativa privada. Por fim, o Vereador relator declarou seu voto favorável ao projeto por entender que o mesmo está revestido de inquestionável relevância. Em votação, o Vereador Anderson acompanhou o voto do relator. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.*

Imbituba/SC, 20 de agosto de 2020.

---

**Anderson Teixeira**  
**Presidente**

---

**Gilberto Pereira**  
**Vice-Presidente**

---

**Luiz Cláudio Carvalho de Souza**  
**Membro**